



**M E C / S E T E C**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO**  
**Conselho Diretor**

**RESOLUÇÃO CD Nº 16/2008, DE 8 DE JULHO DE 2008.**

***Cria o Programa Institucional de Assistência ao Estudante dos Cursos PROEJA no âmbito do Cefetes.***

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO:**

- I- a necessidade de ações estruturantes relacionadas à assistência ao educando da educação profissional no âmbito do Cefetes;
- II- os encaminhamentos das ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do Serviço Social;
- III- o ofício circular nº 21CGPEPT/DPAI/SETEC/MEC de 17/04/2008;
- IV- as decisões do Conselho Diretor em sua reunião de 03/07/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar, no âmbito do Sistema CEFETES, o Programa Institucional de Assistência ao Estudante dos Cursos PROEJA.

§ 1º O Programa elencado no *caput* deste artigo deverá ser desenvolvido nos termos dos Anexos I a III desta Resolução.

§ 2º A Diretoria de Ensino Técnico e de Graduação emitirá, se necessário, normas complementares a esta Resolução, ouvidos os setores competentes, de forma a operacionalizar os termos contidos nos Anexos I a III.

**Art. 2º** Fica revogada, no que couber, a Portaria DS 82/1999 e as demais disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**JADIR JOSÉ PELA**  
**Presidente do Conselho Diretor**

## **ANEXO I**

### **Programa Institucional de Assistência ao Estudante dos Cursos PROEJA**

#### **1. Definição**

O Programa Institucional de Assistência ao Estudante dos Cursos PROEJA é um programa no âmbito do Sistema Cefetes, destinado a reduzir o índice de evasão escolar de estudantes residentes nas áreas geográficas de atuação da instituição.

#### **2. Objetivos**

2.1. Prestar assistência aos alunos do PROEJA possibilitando a continuidade de seus estudos na Instituição, que tem por objetivo sua inserção no mercado de trabalho.

2.2. Proporcionar condições para que os alunos com dificuldade de aprendizagem participem das monitorias que são oferecidas em horários alternados de estudos.

#### **3. Financiamento e Formas de Concessão**

3.1. O Programa Institucional de Assistência ao Estudante dos Cursos PROEJA será financiado através de recursos próprios da Instituição e oriundos da Setec por meio do Programa 1062, Ação 6380 – Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante.

3.2. Os recursos do Programa Institucional de Assistência ao Estudante dos Cursos PROEJA poderão ser aplicados no pagamento de bolsas de estudo mensais.

3.3. O número de bolsas a serem concedidas ficará a critério da instituição.

#### **4. Valores**

4.1. Os valores das bolsas financiadas com recursos da Instituição serão fixados conjuntamente pela Diretoria de Administração e Planejamento e pela Diretoria de Ensino Técnico e de Graduação, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

4.2. Os valores das bolsas financiadas através do Programa 1062, Ação 6380, foram fixados no ofício circular nº 21CGPEPT/DPAI/SETEC/MEC.

#### **5. Requisitos e Compromissos do Bolsista**

5.1. A participação no Programa Institucional de Assistência ao Estudante dos Cursos PROEJA far-se-á segundo disponibilidade de recursos para as bolsas a serem concedidas e a divulgação do programa ficará a cargo da Coordenadoria de Comunicação Social, Serviço Social ou outro setor designado pela Unidade de Ensino e pelo Núcleo de Gestão Pedagógica.

5.2. Antes do processo de seleção, o Serviço Social procederá a uma ampla divulgação das normas do Programa, em que deverão constar: o período de inscrição, os locais e horários das entrevistas, os documentos necessários e a data do resultado da seleção dos alunos beneficiados.

5.3. Para a participação os alunos deverão satisfazer os seguintes pré-requisitos, além de outros que possam ser fixados:

- I- estar regularmente matriculado em um curso do Sistema CEFETES – modalidade PROEJA;
- II- ter ficha de entrevista socioeconômica no Serviço Social da Unidade ofertante do curso;
- III- ser assíduo às aulas e assinar acompanhamento de frequência no Serviço Social ou em local designado pela Unidade de Ensino;
- IV- encaminhar ao Serviço Social solicitação de interrupção da bolsa com justificativa, no caso de desistência, sob pena de ser impossibilitado de participar de outros programas desenvolvidos pelo Cefetes;
- V- apresentar rendimento mínimo estabelecido pelo ROD;
- VI- não cometer irregularidade ou infração disciplinar prevista no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Cefetes, apurada em sindicância para essa finalidade, com garantia de contraditório e ampla defesa;
- VII- estar recebendo apenas esta modalidade de benefício, sendo vedada a acumulação com bolsas de outros Programas do Cefetes.

## **6. Processo de Inscrição e Seleção**

6.1. Após inscrição serão realizadas entrevistas que serão avaliadas pelos assistentes sociais de cada Unidade do Sistema Cefetes, que farão a seleção considerando a análise do perfil socioeconômico do aluno.

## **7. Duração**

7.1. As bolsas terão duração de 05 (cinco) meses, admitindo-se renovações, a critério do Cefetes.

7.2. Os alunos bolsistas não receberão remuneração nos períodos de férias escolares regulamentares.

## **8. Cancelamento e Substituição de Bolsistas**

8.1. O cancelamento e a substituição de bolsistas serão realizados pelo Serviço Social e deverão ser enviados à coordenadoria de curso e à Setec no prazo máximo de (5) cinco dias úteis após o ocorrido.

8.2. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

## **9. Avaliação do Programa**

9.1. O programa será avaliado periodicamente pelos assistentes sociais, pedagogos e professores, por meio de contatos e reuniões, sempre que necessário.

9.2. A avaliação da instituição pela Setec será efetuada com base no cumprimento das normas por ela dispostas e no relatório institucional.

## **10. Disposições Finais**

10.1. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

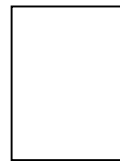
10.2. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Coordenador do Curso, Serviço Social, Gerente de Ensino Técnico e o Diretor de Ensino Técnico e de Graduação.





# ANEXO III

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO  
GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO  
COORDENADORIA DE APOIO AO EDUCANDO  
SERVIÇO SOCIAL



## FICHA DE ESTUDO SOCIAL

CURSO: \_\_\_\_\_

1º ANO \_\_\_\_\_ 2º ANO \_\_\_\_\_ 3º ANO \_\_\_\_\_ 4º ANO \_\_\_\_\_

### 1- IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ DOC. IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nº CONTA BANCÁRIA: \_\_\_\_\_ AG.: \_\_\_\_\_ OP.: \_\_\_\_\_

END.: RUA/AV.: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

PONTO DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

### 2- CURSOS:

INFORMÁTICA: QUAIS? \_\_\_\_\_

LÍNGUAS: QUAIS? \_\_\_\_\_

OUTROS: QUAIS? \_\_\_\_\_

### 3- INFORMAÇÕES SOBRE A FAMÍLIA DO ALUNO E SITUAÇÃO FINANCEIRA:

#### IDENTIFICAÇÃO DO PAI

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: RUA/AV.: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ TEL.: \_\_\_\_\_ CEL.: \_\_\_\_\_

RESIDE COM FAMÍLIA

SEPARADO

FALECIDO

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

#### ▪ SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA

EMPREGADO

ATIV. RURAL

AUTÔNOMO

APOSENTADO

DESEMPREGADO

PENSIONISTA

ENCOSTADO POR DOENÇA

OUTROS: \_\_\_\_\_

CARRO: \_\_\_\_\_ ANO: \_\_\_\_\_

## IDENTIFICAÇÃO DA MÃE

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: RUA/AV.: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ TEL.: \_\_\_\_\_ CEL.: \_\_\_\_\_

RESIDE COM FAMÍLIA

SEPARADA

FALECIDA

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

▪ SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA

EMPREGADO

ATIV. RURAL

AUTÔNOMO

APOSENTADO

DESEMPREGADO

PENSIONISTA

ENCOSTADO POR DOENÇA

OUTROS: \_\_\_\_\_

CARRO: \_\_\_\_\_ ANO: \_\_\_\_\_

**A) SE OS PAIS FOREM SEPARADOS, INDIQUE A CONDIÇÃO DE SEPARAÇÃO:**

NÃO LEGALIZADA

LEGALIZADA. VALOR DA PENSÃO OU AJUDA: PAI: R\$ \_\_\_\_\_

MÃE: R\$ \_\_\_\_\_

**B) SE A FAMÍLIA RECEBE AJUDA DE OUTRA PESSOA QUE NÃO RESIDE NA CASA, INFORME:**

NOME: \_\_\_\_\_ GRAU DE PARENTESCO: \_\_\_\_\_

TIPO DE CONTRIBUIÇÃO: \_\_\_\_\_

**C) CASO O ALUNO NÃO RESIDA COM A FAMÍLIA, FAVOR RESPONDER:**

→ TIPO DE MORADIA:

QUARTO ALUGADO – R\$ \_\_\_\_\_

RESIDE COM PARENTES

APARTAMENTO ALUGADO - R\$ \_\_\_\_\_

APARTAMENTO/CASA ALUGADA COM AMIGOS OU COLEGAS - R\$ \_\_\_\_\_

MORADIA ESTUDANTIL OU ALOJAMENTO – R\$ \_\_\_\_\_

MORA DE FAVOR PROVISORIAMENTE

OUTRO, QUAL? \_\_\_\_\_

→ PESSOA RESPONSÁVEL OU REFERÊNCIA DO ALUNO \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

▪ TIPO DE HABITAÇÃO DO ALUNO

MADEIRA

ALVENARIA

MISTA

OUTRA. QUAL?

▪ TEMPO DE MORADIA :

▪ Nº DE CÔMODOS:

▪ NATUREZA DO VÍNCULO

PRÓPRIA

ALUGADA R\$:

CEDIDA

FINANCIADA R\$:





**4- COMPOSIÇÃO FAMILIAR OU DE MORADIA DO ALUNO**

Nome	Idade	Est.Civ	Parentesco	Profissão	SalárioR\$	Contribuição mensal	Estudante Sim/Não	Escola Púb./Part.	Mensalid.

**RENDA FAMILIAR: R\$****5- SITUAÇÃO DE SAÚDE**

EXISTE ALGUMA PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA? SIM NÃO

SE POSITIVO: ? VOCÊ PAI MÃE IRMÃO OUTRO

QUE TIPO DE DOENÇA? \_\_\_\_\_

FAZ TRATAMENTO? SIM NÃO

UTILIZA ALGUM MEDICAMENTO? SIM NÃO QUAL(IS)? \_\_\_\_\_

PREVISÃO DE GASTOS COM MEDICAMENTO: R\$ \_\_\_\_\_ VALOR R\$: \_\_\_\_\_

POSSUI CONVÊNIO? SIM NÃO QUAL? \_\_\_\_\_ VALOR: R\$ \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASS.ALUNO: \_\_\_\_\_

ASS. DA ASSISTENTE SOCIAL: \_\_\_\_\_